

## **PORTARIA Nº 535 DE 07.12.2012**

Dispõe sobre os requisitos e atribuições dos empregos que especifica e dá outras providências.

O Cidadão LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. São requisitos, atribuições e carga horária dos empregos de natureza permanente do quadro de servidores municipais criados pela Lei Complementar nº 018 de 05.12.2012 conforme abaixo:

#### **FARMACÊUTICO:**

Requisitos: Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho da classe.

Atribuições:

- Gestão de Assistência Farmacêutica visando apoiar as ações de saúde, promovendo o acesso da população aos medicamentos e seu uso racional;
- Participar dos processos licitatórios para compra dos medicamentos programados para suprir as Unidades de Saúde em quantidade, qualidade e menor custo;
- Cuidar do recebimento, dispensação, estocagem, conservação e controle de estoque de medicamentos;
- Elaborar o perfil farmacoterapêutico, avaliar e acompanhar a terapêutica farmacológica de usuários de medicamento;
- Fornecer orientação técnica permanente aos profissionais de saúde responsáveis por executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos;
- Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;
- Atuar como responsável técnico, na dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial da portaria nº 344/98;
- Coordenar programas de saúde do governo estadual e/ou federal incluindo os programas de alto custo em todo seu processo;
- Participar de campanhas do Departamento de Saúde;
- Prestar assistência farmacêutica aos usuários do Centro de Saúde;

**Carga horária:** Período normal de trabalho de até 40 horas semanais.

#### **FISIOTERAPEUTA:**

Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de classe.

Atribuições:

- Promover e participar de estudos e pesquisas relacionadas a sua área de atuação;
- Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
- Participar de equipes multiprofissionais destinados ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;

- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica;
  - Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, participando de programas de treinamento em serviço;
  - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
  - Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;
  - Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas.
- Carga horária: período normal de trabalho de até 40 horas semanais.

### **INSPETOR DE ALUNOS:**

Requisitos: Ensino médio completo.

Atribuições: Auxiliar na manutenção da ordem e disciplina dos alunos dentro do recinto da escola, coordenar a entrada e saída dos alunos, evitar na medida do possível que os alunos não falem às aulas e permaneçam pelos corredores e pátio das Escolas, levando à direção qualquer fato ou atitude suspeita em relação aos alunos, evitar discussões e brigas entre os alunos, fiscalizar e coibir sem violência o uso de drogas e armas no ambiente escolar, informar ao diretor a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar, preparar material para os professores quando solicitado, desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido.

**Carga Horária:** Período normal de trabalho de até 40 horas semanais.

### **PSICOLOGO:**

Requisitos: Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

Atribuições:

- Realizar avaliação e diagnóstico psicológico de entrevistas, observação, teste e dinâmica de grupo, com vistas a prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
- Realizar atendimentos psicoterapêuticos aos indivíduos e famílias cadastradas na Estratégia Agente Comunitário de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias.
- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar em hospitais psiquiátricos.
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como saber a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.

- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, escola entre outras.
  - Participar de programas de atenção primária no Centro de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comportam o espaço psicológico.
  - Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.
- Carga Horária:** Período normal de trabalho de até 40 horas semanais.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de classe, se houver.

Atribuições:

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, creche entre outras);
- Realizar atividades programadas e de atenção á demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

**Carga horária:** Período normal de trabalho de até 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 07 de dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar Público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA